



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano III

Edição nº 178

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

IGOR HIDALGO

MTB: 46.785/SP

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – SOBRESTANDO - VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº 47, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 46/2020, ESPECIFICAMENTE AOS INCISOS V E VI DO ARTIGO 2º E AOS INCISOS IV E V DO PARÁGRAFO ÚNICO DESTE MESMO ARTIGO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Ofício GAB n. 193/2020 Nova Odessa, 27 de outubro 2020
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VAGNER BARILON
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Com fundamento no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico a Vossa Excelência o veto parcial do Autógrafo nº. 47, de 05 de outubro de 2020, de autoria do Ilustre Vereador Wladiney Pereira Brígida, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona no Município de Nova Odessa."

Esclareça-se que a constitucionalidade da norma somente alcança a parte que versa sobre a instituição das regras aos estabelecimentos e eventos privados, porquanto exigir as providências ali expostas para estabelecimentos e eventos públicos, atinge a gestão administrativa e impõe encargo ao Poder Executivo para fazer cumpri-la, invadindo a sua análise de discricionariedade e oportunidade.

O texto legal não fez divisão específica entre os seus dispositivos para separar áreas públicas e privadas, e a forma de gerir os bens e atos públicos ingressa na gestão administrativa, que é iniciativa e decisão exclusiva do Poder Executivo, nos termos do artigo 47, incisos II, XIV e XIX, alínea "a", da Constituição do Estado, configurando-se ofensa à separação de poderes assegurada no artigo 5º da Constituição Estadual com a iniciativa parlamentar nesta parte.

Destarte, é de rigor apontar a inconstitucionalidade os incisos V e VI do artigo 2º e dos incisos IV e V do parágrafo único deste mesmo artigo, uma vez que podem recair sobre imóveis públicos e/ou eventos realizados pelo Poder Público, o que configuraria intervenção indevida na gestão administrativa e imposição de encargo do Poder Executivo.

Posto isto, ante todo o exposto, promovo o veto parcial do referido autógrafo nº 47, de 05 de outubro de 2020.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação que oponho ao Autógrafo, devolvo ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, esperamos seja acatado.

No mais, reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DO VETO:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Em face do exposto, opinamos pela **rejeição** do veto.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2020.

ANTONIO A. TEIXEIRA

CARLA F. DE LUCENA

VOTO EM SEPARADO

... Tendo em vista que as razões elencadas pelo Chefe do Executivo estão devidamente fundamentadas, **opino pelo acatamento do veto.**

Nova Odessa, 29 de outubro de 2020.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

02 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2019, DE AUTORIA DOS VEREADORES VAGNER BARILON, TIAGO LOBO E CARLA FURINI DE LUCENA, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23 E DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2019, pelo pedido de adiamento feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois Terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

PARECERES:



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano III

Edição nº 178

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Em face do exposto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de abril de 2019.

CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

VOTO EM SEPARADO

... Ante ao exposto, **opino contrariamente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de abril de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... Em face do exposto, me manifesto pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de abril de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

VOTO EM SEPARADO

... Em face do exposto, opino pela aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 3 de maio de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

03 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2020 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE REVOGA A RESOLUÇÃO N. 114, DE 26 DE AGOSTO DE 2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

04 - PROJETO DE LEI 36/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES - PÔNEIS" A ESCOLA SITUADA NA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01, DO JARDIM DOS LAGOS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de julho de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei, desde que seja observada a legislação eleitoral, e as proposições que, de alguma forma, prestem homenagem a pessoas vivas sejam discutidas somente após as eleições.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER

05- PROJETO DE LEI 53/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'ODESSÃO FESTIVAL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2020.

WLADINEY P. BRIGIDA

ELVIS R. M. GARCIA

ANTONIO A. TEIXEIRA

06- PROJETO DE LEI 60/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA CARLA F. DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2020.

ELVIS R. M. GARCIA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CLÁUDIO J. SCHOODER

07 - REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 54/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Projeto de lei aprovado com emenda na sessão ordinária do dia 23 de novembro de 2020, Redação Final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Nova Odessa, 27 de novembro de 2020.

Eliseu de Souza Ferreira

Diretor Geral

Obs. O teor integral da pauta da sessão ordinária foi publicado no Boletim Digital, [link](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357) para acesso:

<http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA N. 421, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"Que **EXONERA** o servidor **MARCO ANTONIO BARIÃO** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** o servidor **MARCO ANTONIO BARIÃO**, portador do RG n. 21.734.336-3 e do CPF n. 132.951.918-32, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2020.

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano III

Edição nº 178

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 3 de 3

Atos da Presidência

ATO N. 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

VAGNER BARILON, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições constantes do Decreto n. 4.150, de 16 de janeiro de 2020, que decreta pontos facultativos e recesso de final de ano ao funcionalismo público municipal da administração direta para o exercício de 2020 e determina outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa os dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Haverá exceção dos pontos facultativos descritos no artigo anterior aos servidores lotados nos empregos públicos de vigia, por prestarem serviços essenciais e imprescindíveis relacionados à vigilância da sede, do anexo e demais dependências utilizadas pela Câmara Municipal, nos termos da Lei n. 1.964, de 6 de janeiro de 2004.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2020.

VAGNER BARILON
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA
Diretor Geral

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Termo de Contrato nº. 12/2020, firmado em 26 novembro de 2020, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e a empresa Web Rast Ltda EPP.; **b) Objeto:** prestação de serviço de rastreamento veicular, com fornecimento de equipamentos a título de comodato, abrangendo monitoramento via internet, acompanhamento, localização por satélite (GPS) e imobilização automática de veículos, para a Câmara Municipal de nova Odessa-SP; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 155/2020; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **g) Valor:** R\$ 1.197,60 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos); **h) Signatários:** pela Contratante, Wagner Barilon e, pela Contratada, João Vanderlei dos Santos.
Nova Odessa, 26 de novembro de 2020.

VAGNER BARILON
PRESIDENTE